



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

PORTARIA nº 77/2023

“DETERMINA BUSCAS NOS ARQUIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás-GO, Vereador **MAURO MARTINS PRETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás-GO, na Lei Orgânica, Constituição Estadual e na Constituição Federal.

CONSIDERANDO que chegou até essa Presidência a informação de que o Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás pode ter sido alterado sem a observância do que prevê o artigo 160, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás-GO.

RESOLVE:

Art.1º – Fica determinado que sejam feitas buscas junto aos arquivos (Livros atas e projetos de resolução) da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Crixás, para que informe como se deu a mudança regimental do Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Crixás-GO.

Art.2º - Deve ser observado pelos Servidores da Secretaria Legislativa que o Regimento Interno somente se altera por RESOLUÇÃO.

Art.3º - Caso seja constatado que o Regimento Interno foi alterado sem a proposição adequada, determino a imediata correção do Regimento Interno com nova impressão e ampla publicação do mesmo com a Vigência do Artigo 28 primitivo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Crixás-GO, 26 de Setembro de 2023

MAURO MARTINS PRETO

Presidente da Câmara Municipal de Crixás-GO
Gestão 2023/2024